



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:  
Serviço:

LEI Nº 860.

Declara de Utilidade Pública a Igreja  
Batista, desta cidade.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,  
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

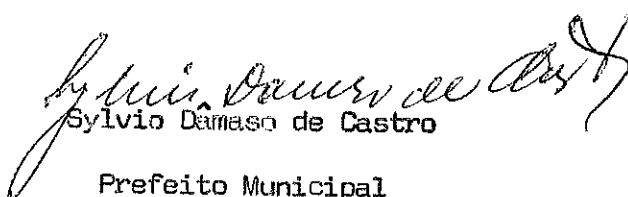
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Igreja  
Batista, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de março de 1973.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal